RENOVAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

LAM - P N°39/2026
PROCESSO N.º 9900088397/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Niterói, através de seu subsecretário, Sr. RAFAEL CARVALHO MONTEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; Lei municipal 2602, de 14 de outubro de 2008; e Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021 e sua atualização, concede a presente Licença Ambiental Municipal Prévia, que autoriza:

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI (ION)
CNPJ: 32.104.465/0001-89.
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 987, CENTRO, NITERÓI/RJ.

a desenvolver projeto e licitar obras de estabilização de talude na Rua Mário Santos Braga, nº 30, (Universidade Federal Fluminense, Campus Valonguinho) São Domingos – Niterói/RJ. As intervenções serão realizadas em 2 pontos. A intervenção será realizada nos trechos 1 e 2, com coordenadas geográficas respectivamente, latitudes e longitudes: -22.897877° e -43.125468° E -22.897051° e -43.126483°.

No seguinte local:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VALONGUINHO - RUA MÁRIO SANTOS BRAGA, Nº 30, SÃO DOMINGOS – NITERÓI/RJ

Com as seguintes restrições:

1- **Publicar comunicado de recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no município e/ou no Diário Oficial Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópia da publicação à SMARHS;**
2- **Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;**
3- **Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;**

Esta licença é válida por 02 (dois) anos, contados a partir do seu recebimento, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo SMARHS n.º 9900088397/2026.

Niterói, 3 de setembro de 2026.

RAFAEL CARVALHO MONTEIRO
Subsecretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade

VALIDADE DA LICENÇA: 02 ANOS APÓS A EMISSÃO

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

LAM - P N° 39/2026

Condições de Validade Específica

4- A responsabilidade técnica da atividade está a cargo do engenheiro David Ramos Ribeiro Junio, com registro CREA-RJ: 2014114416.

5- Requerer as Licenças Ambientais Municipais competentes, antes do início da execução das obras no local;

6- Atender ao Código Ambiental do Município de Niterói, Lei n.º 2.602 de 14.10.2008 e publicada no D.O.R.J. em 15.10.2008;

7- Atender à Lei Municipal n.º 2.857 de 27.07.2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informar, por meio de placas expostas nas obras, os números de autorizações e licenças ambientais;

8- Atender à Legislação Edilícia e Urbanística do Município de Niterói;

9- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

10- Manter atualizados junto à SMARHS os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

11- Submeter previamente à SMARHS, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

12- A SMARHS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

13- Todos os projetos, plantas e estudos ambientais apresentados na próxima fase de licenciamento deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica;

14- Para execução de supressão, capina ou roçado, deverá ser apresentada autorização emitida pela SECONSER ou SMARHS;

15- Para execução do desmonte de rocha e retirada do local, deverá ser apresentada anuência da Agência Nacional de Mineração;

16- Não será autorizada qualquer queima de material, inclusive dos resíduos do roçado da vegetação;

17- Esta licença não autoriza nenhuma intervenção nem início de obra.

Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 10° andar, Centro, Niterói - RJ
Telefones: (21) 2620-0403, Ramal: 338
E-mail: meioambiente@niteroi.rj.gov.br